

Dê-se aos incisos I, III e IV do *caput* do art. 3º do Projeto de Lei nº 6.674, de 2025, a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I – a perspectiva de gênero na formulação e aplicação de políticas públicas no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

.....

III – a inovação e a transformação digital para o aprimoramento dos sistemas de segurança, justiça, saúde, educação, assistência social e trabalho e renda.

IV – o estímulo à participação ativa de mulheres em políticas públicas e iniciativas comunitárias, fortalecendo o engajamento cívico, a participação das organizações da sociedade civil e o acesso à justiça.”

